



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 3.152/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Rio Grande do Sul e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, visando a execução do Projeto dos Grupos Reflexivos de Gênero.

Art. 2º. A minuta do Termo de Cooperação é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS